



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CONTRATO Nº 135/10

**Processo Administrativo** nº 10/10/18458

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Modalidade:** Contratação Direta nº 73/10

**Fundamento Legal:** artigo 24 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** inscrito no CNPJ – 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta n.º 200, Centro – CEP 13.015-904, Campinas – Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Reitor, Prof. Dr. Fernando Ferreira da Costa**, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo, nº 1251, Campus Unicamp, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, representada pelo seu **Diretor Executivo, Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de UNICAMP para realizar serviços de apoio ao desenvolvimento do Plano Local de Gestão das Macrozonas 03 – Barão Geraldo, de acordo com os elementos técnicos constantes do Anexo I –





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Projeto Básico e, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

## **SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A prestação dos serviços, objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com os elementos técnicos constantes do Anexo I – Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

## **TERCEIRA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, após a assinatura deste instrumento.

## **QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, faz jus a CONTRATADA, por intermédio da FUNCAMP, ao recebimento do preço global de R\$ 465.044,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, e quarenta e quatro reais).

4.2. Os valores definidos nesta cláusula incluem todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

## **QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O CONTRATANTE procederá ao pagamento nas condições estabelecidas no Projeto Básico:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

5.2. Os pagamentos serão efetuados pela PMC, através da Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 15 dias, a contar da data do aceite de cada Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, obedecendo ao cronograma estabelecido no Projeto Básico.

5.3. O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação pela FUNCAMP, do recolhimento do FGTS e após a juntada da cópia da folha de pagamento dos empregados contratados. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos da legislação pertinente e do ISSQN referente ao objeto da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 12.392 de 20 de outubro de 2005.

5.4. A FUNCAMP deverá indicar em sua Nota Fiscal o número, nome e endereço de sua Agência Bancária e o nº da sua conta corrente.

## **SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**

6.1. São obrigações da UNICAMP:

6.1.1. Apresentar ao CONTRATANTE, cópia autenticada da Declaração de Inscrição Cadastral (DIC), conforme Decreto Municipal nº 14.590 de 26/01/2004, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste Contrato, sob pena de retenção dos pagamentos devidos;

6.1.2. Executar os serviços em conformidade com o Projeto Básico após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.

6.2. São obrigações da FUNCAMP:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

6.2.1. Gerir administrativa e financeiramente os recursos do presente instrumento;

6.2.2. Apresentar as Notas Fiscais, indispensáveis à regularidade dos pagamentos.

## SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

7.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Quinta do presente instrumento;

7.1.3. Expedir a Ordem de Início de Serviço.

## OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

8.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;

8.1.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços, até o quinto dia corrido







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

8.1.3. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, incidente sobre o valor da ordem correspondente, após a retirada da ordem de serviço ou de fornecimento, incidente sobre o valor da ordem correspondente, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração;

8.1.4. multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura, sempre que, em verificação, for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela CONTRATADA, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração;

8.1.5. em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 8.1.2 a 8.1.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração;

8.1.6. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como impedimento de com ele contratar, ou declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, ambos por prazo de até 02 (dois) anos, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste item;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

8.1.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

8.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

9.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada; ou

9.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

9.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

## DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Nos termos da Lei Federal n.º 10.192/01, os preços contratados não sofrerão reajuste, tendo em vista que a vigência do contrato é inferior a um ano.

## DÉCIMA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. A despesa referente ao valor do presente Contrato será previamente empenhada e processada por conta da verba própria do orçamento vigente,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

codificada sob o nº 13110.15.451.3070.1445.1015.101100000.339035, conforme fls. 115 do processo.

## **DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Aplica-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## **DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

14.1. Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, foi realizada a contratação por dispensa de licitação, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº 2010/10/18458.

## **DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E À PROPOSTA**

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 2010/10/18458, em especial ao projeto básico e proposta da CONTRATADA.

## **DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO**

16.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas.

## **DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

17.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campinas, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de Setembro de 2010

  
**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

  
**Prof. Dr. FERNANDO FERREIRA COSTA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**

REITOR

RG nº 460798-2

CPF nº 358.340.308-82

  
**Prof. Dr. PAULO CESAR MONTAGNER**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**

DIRETOR EXECUTIVO

RG nº 8.333.216

CPF nº 068.713.788-80



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP  
DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA E TRANSPORTES - DGT

PROJETO

**REVISÃO DO PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 3**  
Distrito de Barão Geraldo

Prof. Dr. Diógenes Cortijo Costa – coordenador  
Profa dra Emília Wanda Rutkowski – coordenadora associada



CAMPINAS, MAIO DE 2010.



1

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2.CONTEXTUALIZAÇÃO.....	03
3. OBJETIVO PRINCIPAL.....	07
4. ESCOPO DOS TRABALHOS.....	07
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS – OEs.....	07
5.1 Descrição Das Atividades Para A Execução Dos Objetivos Específicos.....	08
5.2 Período De Execução Dos Objetivos Específicos.....	10
6. SUBSÍDIOS TÉCNICOS.....	10
7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES.....	11
8. PRAZOS DE EXECUÇÃO.....	11
9. EQUIPE – CARGA HORÁRIA E VALORES.....	12
10. ORÇAMENTO OUTROS ITENS.....	13
11. VALOR TOTAL DO PROJETO.....	13

  
2  
  


## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor do Município de Campinas, instituído pela Lei Complementar 15 de 27/12/2006, estabeleceu as diretrizes e orientações gerais voltadas ao desenvolvimento urbano e rural do município, prevendo um conjunto de instrumentos da política urbana para garantir a sua implementação. A elaboração e revisão dos Planos Locais de Gestão das nove macrozonas do município é um destes importantes instrumentos da política urbana, sendo a revisão do Plano Local de Gestão da Macrozona 3 objeto deste projeto. Os Planos Locais de Gestão foram previstos no Plano Diretor do Município aprovado em dezembro de 2006.

O Plano Local de Gestão é o aprofundamento do trabalho realizado no Plano Diretor e consiste no levantamento, leitura e sistematização dos dados e informações sobre a situação da região; elaboração de diagnóstico e propostas e proposição das diretrizes. Todas estas etapas serão inseridas no Caderno de Subsídios ao Plano Local, dividido em quatro partes: caracterização, propostas, gestão e anexo, complementado por mapas e tabelas.

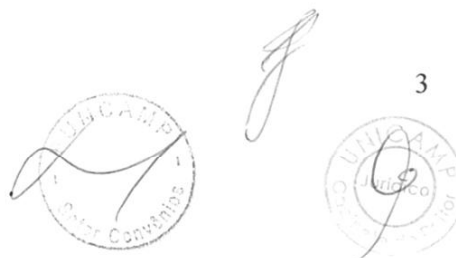
O Caderno de Subsídios embasará a elaboração do Projeto de Lei que contemplará os principais pontos abordados no Caderno de Subsídios, em especial as propostas.

Todas essas etapas serão discutidas e aprofundadas com a participação da população e dos Conselhos Municipais competentes, que se manifestarão nas reuniões e audiências públicas promovidas pela SEPLAN; serão contempladas demandas oriundas de protocolados, manifestações de entidades de classe e da sociedade organizada, entre outras.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A elaboração da revisão do Plano Local de Gestão do Distrito de Barão Geraldo será realizada a partir de três premissas conceituais definidas em função das especificidades da região, que servirão como fio condutor para a caracterização, o diagnóstico e a proposição de diretrizes: (a) identidade; (b) sustentabilidade socioambiental; e (c) mobilidade e acessibilidade.

A realidade do distrito será analisada de forma integrada a partir das três premissas conceituais definidas, integrando diferentes aspectos ao desenvolvimento local, a fim de definir prioridades vinculadas á sustentabilidade socioambiental, reforçar a identidade do local e melhorar a





acessibilidade e mobilidade da região. Apesar de ter suas características sócio-econômicas determinadas pela dinâmica econômica e urbana do município, Barão Geraldo possui características próprias que o fazem peculiar, justificando a importância de se resgatar e reforçar a identidade local. As atividades universitárias, médicas, tecnológicas, os aspectos físico-naturais existentes, sua localização geográfica e o processo histórico de sua ocupação contribuem para isso.

A noção de **sustentabilidade socioambiental** a partir da qual a realidade será analisada, compreende as dimensões ecológica, econômica e social, essenciais para a compreensão dos problemas socioambientais, que não podem ser entendidos isoladamente, pois são problemas sistêmicos, interligados e interdependentes. Analisar o território a partir do conceito de sustentabilidade socioambiental conduz à percepção de diferentes estratégias para sua implementação e à identificação da estreita relação entre processos de desenvolvimento e práticas culturais e territoriais.

Barão Geraldo possui grandes fazendas (Pau D'Alho, Anhumas, Santa Cândida, Santa Genebra, Rio das Pedras, Quilombo e Estância Eudóxia) , algumas delas com remanescentes de vegetação nativa e patrimônio histórico-cultural que sofrem alguns processos de degradação e precisam de ações de recuperação e de preservação ambiental para minimizar os impactos já ocorridos e evitar outros. As áreas rurais do distrito também contribuem para a qualidade ambiental urbana ser diferenciada de outras localidades do município.

Em contraposição à fragmentação e ao imediatismo, o enfoque ambiental propõe a integração, a participação, o aperfeiçoamento contínuo a partir de uma visão sistêmica dos processos de transformação socioespacial que constroem e des-constroem os territórios.

A análise socioambiental da realidade, pautada na visão da totalidade da região, possibilita a compreensão dos processos naturais, tornando-se um diferencial na tomada de decisões que minimizem os impactos socioambientais na medida em que promove o entendimento sobre a capacidade de resiliência dos ecossistemas. Ao refletir sobre a capacidade de suporte do meio é possível tomar decisões e realizar ações de forma consciente e integrada a dinâmica natural porque serão levantadas informações sobre o potencial e/ou fragilidade do meio.

Refletir como agir de acordo com princípios para uma ação consciente, ética e justa é o principal motivo da definição da sustentabilidade socioambiental como uma das premissas conceituais deste trabalho, para que a elaboração e revisão do Plano Local de Gestão do Distrito de



Barão Geraldo possa contribuir efetivamente na transformação do território e na construção de um processo de desenvolvimento sustentável local.

Entendido como expressão historicamente concreta da relação homem-meio, o espaço encontra-se em permanente transformação, condicionando e refletindo a evolução da sociedade. Assim, pode-se concluir que as transformações notadas hoje no meio são sobretudo transformações sociais e não somente naturais, fundadas na maior ou menor densidade dos sistemas técnicos, que são a base material da atividade humana. Nesta perspectiva, a compreensão das relações sócio-econômico-ambientais requer uma visão integradora que não dissocie natureza e sociedade, o que reforça a premissa conceitual adotada.

O conceito de Identidade é outra premissa adotada para a execução das atividades necessárias à elaboração e revisão do Plano Local de Gestão de Barão Geraldo. No planejamento urbano, o conceito de identidade remonta aos primeiros agrupamentos humanos e adquire significância com o conceito de lugar, compreendido como uma porção do espaço que é peculiar a uma pessoa ou grupo social. Na cidade, a peculiaridade de um lugar é construída através de relações sociais com o espaço, através das gerações.

A Macrozona 3, coincidente com o distrito de Barão Geraldo, tem na sua identidade um atributo especial. O conjunto de seus bairros pode ser analisado como um conjunto relativamente coeso e com centralidade própria, pois representa uma porção do território campineiro cuja morfologia e dinâmicas espaciais são característicos de uma pequena cidade. Há uma identidade forte de Barão Geraldo, confirmada por uma série de fatores. A história do distrito, suas tradições culturais e folclóricas, seu patrimônio paisagístico e ambiental e suas atividades sócio-econômicas são ricos em peculiaridades e diferenças dentro do contexto metropolitano. A rede viária também reflete essa forte identidade local, através de um sistema radial baseado no centro do distrito, embora nos últimos anos as conexões com a sede do município e com outras regiões tenham se multiplicado.

Ao caracterizar a Macrozona 3, tendo como foco a questão da identidade local, é preciso dar atenção especial à essas peculiaridades históricas. As funções urbanas mais recentes, de caráter municipal e metropolitano, como as atividades ligadas ao ensino superior e hospitalar, e as populações a estas envolvidas, precisam ser avaliadas sem perder de vista os conflitos e possibilidades resultantes em suas relações com a parte “tradicional” do distrito.



Por outro lado, a forte identidade da Macrozona 3 não deve ser compreendida como uma ameaça à integridade do município de Campinas como um todo. É possível aceitá-la como uma oportunidade, tanto para o distrito como para Campinas, de conservar uma rara forma de simbiose urbana, capaz de trazer benefícios para os cidadãos de ambos. Diferentemente da relação entre um município sede de região metropolitana com um município vizinho, menor, a relação político-administrativa entre a sede e o distrito pode se dar de forma mais integrada e ágil. Também pode facilitar um planejamento mais refinado, moldando as redes técnicas e ambientais de forma mais integrada e harmonizada, e com a utilização de diversos parâmetros paisagísticos. Entretanto, reconhecer as potencialidades inerentes à identidade é também perceber suas fragilidades. Uma dessas fragilidades é a possibilidade iminente de conurbação entre Campinas e Barão Geraldo. A atual descontinuidade física da paisagem urbana, que de certa forma preserva uma imagem que separa a sede, do distrito, pode não ser uma característica existente num futuro próximo. Há sinais de que a conurbação já está ocorrendo, e talvez este plano seja a última oportunidade para se discutir suas conseqüências, para a paisagem e para a identidade de Barão Geraldo. O conceito de identidade, colocado como um dos pilares deste plano, pretende dar vazão a essas discussões.

Assumir também a premissa da **mobilidade e da acessibilidade** é de extrema importância no distrito de Barão Geraldo, que sofre um aumento crescente da densidade urbana, o que demanda uma série de necessidades de mobilidade para a circulação e acesso de pessoas. Além disso, existem desigualdades e problemas enfrentados pela população quanto ao acesso aos diversos equipamentos e serviços urbanos. As condições de trânsito no distrito são agravadas tanto pelo aumento da densidade como pela implantação de novos equipamentos e edificações comerciais, aumentando os congestionamentos, a elevação dos tempos de viagem, a restrição de mobilidade e de acessibilidade, entre outros problemas.

O conjunto desses problemas pode-se tornar um obstáculo ao desenvolvimento local. Para que seja possível proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço de Barão Geraldo, e para que a mobilidade seja exercida com a minimização de geração de impactos ambientais negativos, justifica-se a adoção desta premissa de trabalho. Os princípios norteadores da análise do território a partir da mobilidade e da acessibilidade serão: o direito à mobilidade e a função social dos sistemas de mobilidade urbana nas cidades; o direito à mobilidade e à acessibilidade para o exercício do direito à cidade; a racionalização das necessidades de deslocamentos; a priorização dos meios



coletivos e não-motorizados; a proteção ao ambiente e patrimônio histórico e cultural e a educação para a cidadania no trânsito.

### 3. OBJETIVO PRINCIPAL

Executar a revisão técnica da Macrozona 3

#### 3.1 objetivos específicos

Desenhar, de forma participativa, o cenário real da macrozona 3

Apresentar a proposta técnica de cenário futuro

Elaborar as diretrizes técnicas para implementação deste cenário futuro

Auxiliar, a PMC, nas audiências públicas de avaliação do novo plano local da macrozona 3

### 4. ESCOPO DOS TRABALHOS

Os trabalhos compreendem o levantamento de campo, mapeamento e sistematização de dados relativos ao uso e ocupação atuais do solo, meio ambiente, sistema viário, transportes, infraestrutura, saneamento, drenagem, habitação e equipamentos públicos e comunitários (saúde, educação, cultura, assistência social, esporte, lazer e segurança pública), necessários à elaboração de diagnóstico, propostas e diretrizes com base nos dados levantados em campo, obtidos junto a outros órgãos da administração e também nos eventos de participação da população.

### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - OEs

OE1 – Mobilização da equipe e equipamentos;

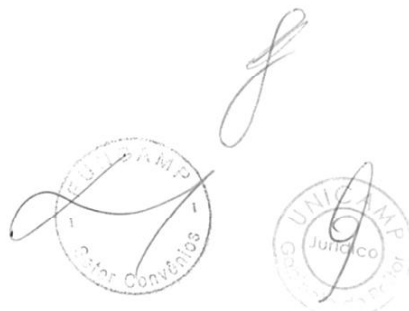
OE2 – Levantar dados;

OE3 – Sistematizar dados coletados

OE4 – Analisar dados coletados e elaborar diagnóstico contendo: caracterização e análise espacial local;

OE5 – Elaborar Proposta e material para apresentá-la

OE6 – Elaborar Caderno de Subsídio Prévio e Final



## 5.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS – Oes	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES
OE1 - Mobilização da equipe e equipamentos	Reunião Conceitual e Recebimento dos dados iniciais de Responsabilidade da Contratante	- Mobilização da Equipe e Equipamentos; - Reunião Organizacional e Administrativa; - Reunião Técnica e Conceitual; - Recebimento dos Dados Iniciais Levantados Pela prefeitura
OE2 - Levantar dados	Levantamento de dados em campo relativos ao uso e ocupação atuais do solo, levantamento ambiental, sistema viário, transportes, infra-estrutura, saneamento, drenagem, habitação e equipamentos públicos e comunitários (saúde, educação, cultura, assistência social, esporte, lazer e segurança pública)	Idas a campo para realizar vistorias de forma a colher dados sobre a situação real de uso e ocupação do solo público e privado para obter informações referentes à caracterização do uso e ocupação do solo, levantamento ambiental, sistema viário, transportes, infra-estrutura, saneamento, drenagem, habitação e equipamentos públicos e comunitários (saúde, educação, cultura, assistência social, esporte, lazer e segurança pública); Levantamento e contextualização das atividades rurais desenvolvidas na Macrozona 3; Identificação, mapeamento e caracterização das áreas produtivas por tipo de produção, áreas com atividades de turismo rural e outras atividades relevantes exercidas nas propriedades da região; Identificação de outras questões pertinentes aos objetivos desse trabalho que possam surgir no decorrer da pesquisa.
OE3 - Sistematizar dados coletados	Sistematizar todas as informações obtidas	- Organizar as informações levantadas em outros órgãos em conjunto com as obtidas nas vistorias, gerando um banco de dados para uso tanto no plano local de gestão, quanto para elaboração de outros trabalhos; - Gerar camadas de informações (layers), mapas e relatórios que possibilitem plena compreensão da situação existente na região como um todo (áreas urbana e rural).
OE4 – Analisar dados coletados e elaborar diagnóstico contendo:	A análise dos dados tem como objetivo subsidiar a elaboração de	Para a execução deste objetivo deverá ser analisada a situação existente em todos os aspectos, com base nos materiais



*[Handwritten signature]*



caracterização e análise espacial local;	diagnóstico problematizado da situação real	sistematizados e nas contribuições apresentadas pela comunidade nas audiências públicas e elaborado um diagnóstico Deverão ser elaborados textos e mapas
<b>OE5</b> - Elaborar Proposta e material para apresentá-la	Elaboração de propostas e diretrizes para a região	Elaborar propostas e diretrizes que solucionem os problemas verificados nas etapas anteriores, contendo textos, mapas, tabelas e gráficos que garantam o bom entendimento da proposta. Nesta etapa também deverão ser fornecidos layers das propostas, banco de dados e relatórios. Elaborar as apresentações a serem projetadas nas audiências; os textos a serem entregues aos presentes, contendo resumidamente as informações relevantes, garantindo que o munícipe tenha um material de apoio para acompanhar as apresentações.
<b>OE6</b> - Elaborar Caderno de Subsídio Prévio e Final	Elaboração das partes I e II do Caderno de Subsídios do Plano Local de Gestão	Após as audiências públicas de cada uma das partes I e II, as contribuições apresentadas pela comunidade serão avaliadas. As contribuições consideradas relevantes deverão ser incorporadas respectivamente às partes I e II do Caderno de Subsídios do Plano Local de Gestão da Macrozona 3. Serão elaborados, nos moldes do Caderno de Subsídios das macrozonas já elaboradas, os textos, mapas, tabelas e gráficos que compõem a parte I do Caderno. Esta Etapa será executada em Duas Fases, sendo: <b>Fase A</b> – Entrega do Caderno de Subsídios – Prévio: Formatação para Conferência e Conclusão; <b>Fase B</b> – Entrega do Caderno de Subsídios – Final: Produto Concluído

Além das audiências públicas, realizadas em conjunto com a Prefeitura Municipal de Campinas, serão realizadas oficinas participativas prévias e para referendar a proposta final com a comunidade local, nas seguintes regiões do distrito, selecionadas em função de características específicas que conferem à estes lugares um forte identidade em comum:

- Região A: Centro de Barão Geraldo até a área onde está localizada a mata da Sta. Genebra
- Região B: Área onde está localizada a Fazenda Sta. Eudóxia, o bairro Cidade Universitária I e II até o Parque das Universidades



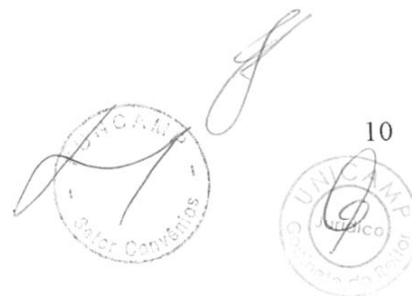
- Região C: Região atrás da moradia dos estudantes da Unicamp, até o limite com Paulínia
- Região D: Vila Sta. Izabel e Vila São João
- Região E: Guarará, Village, e região do Vale das Garças até a rodovia Dom Pedro – Mogi-Mirim

<b>Cronograma Físico Financeiro - Macro Zona 3</b>				
<b>OE5</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dias Por Ação</b>	<b>Dias Acomulativos</b>	<b>Do Valor Contratado</b>
<b>1</b>	Mobilização	10	10	5%
<b>2</b>	Fase A - Levantamento de Campo	20	30	10%
	Fase B - Levant. de Campo e Pesquisa de Dados	20	50	10%
<b>3</b>	Sistematização da Informação	30	80	15%
<b>4</b>	Análise e Diagnóstico	30	110	15%
<b>5</b>	Proposta	30	140	10%
<b>6</b>	Material de Apresentação	10	150	5%
<b>7</b>	Fase A - Caderno de Subsídios - Prévio	15	165	5%
	Fase B - Caderno de Subsídios - Final	15	180	10%
<b>8</b>	Consultoria para acompanhamento da aprovação no Legislativo	60	240	15%

## 6. SUBSÍDIOS TÉCNICOS

Para a execução dos trabalhos e geração dos produtos a serem entregues, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e o Departamento de Planejamento Urbano – DEPLAN, irão à equipe técnica:

- plantas, imagens, fotografias aéreas e demais informações disponíveis na Prefeitura Municipal de Campinas - PMC;
- Mapa da região de abrangência do estudo em meio digital (mapa base do município);



- Uma cópia em papel e uma em versão digital do Caderno de Subsídios e Projeto de Lei do Plano Local de Gestão da Macrozona 5;
- fornecer ao Contratado os materiais disponíveis na PMC, para ser utilizado no desenvolvimento dos trabalhos;
- Levantamento Cadastral;
- Levantamento Completo das Leis que incidem sobre o meio físico.
- Levantamento de informações gerais em outros órgãos públicos da esfera do governo municipal, bem como com entes dos governos estadual e federal.

## 7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

**Relatórios Por Etapa ou Fase:** Encadernação Aspiral em formato A4 nos textos e plantas nos formatos adequados para sua perfeita leitura (A3-A2-A1-A0) - Duas cópias impressas e Duas em meio digital.

**Caderno de Subsídios – Prévio:** Encadernação Aspiral em formato A4 nos textos e plantas nos formatos adequados para sua perfeita leitura (A3-A2-A1-A0) - Duas cópias impressas e Duas em meio digital.

**Caderno Subsídios – Final:** Encadernação de Luxo com Capa Dura, em formato A4 nos textos e plantas nos formatos adequados para sua perfeita leitura (A3-A2-A1-A0) - Duas cópias impressas e Duas em meio digital.

## 8. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos trabalhos é de 8 (oito) meses.

## 9. EQUIPE – CARGA HORÁRIA E VALORES

### Equipe Técnica - Planejamento, Coordenação e Administração.

item	especificação	TOTAL horas	VALOR hora	VALOR total
1	Coordenação Técnica	192	160	30720
2	Coordenação Técnica	64	160	10240
3	Urbanista Senior	128	160	20480
4	Arquiteto Senior	128	160	20480
5	Ambientalista Senior	128	160	20480

### Técnico - Senior

6	Consultor Eng. de transportes	32	160	5120
7	Consultor Patrimônio histórico e cultural	40	160	6400
8	Consultor Planejamento Urbano	24	160	3840





9	Consultor Urbanismo - Habitação	24	160	3840
10	Consultor Urbanismo - Habitação	24	160	3840
11	Consultor Esgotamento Sanitário	24	160	3840
12	Consultor Tratamento de água	24	160	3840
13	Consultor Drenagem Urbana	24	160	3840
14	Consultor Engenharia Rural	40	160	6400
15	Consultor - Saúde	32	160	5120
16	Consultor Educação	32	160	5120
17	Consultor Segurança Alimentar Consultor Meio Ambiente -	32	160	5120
18	Preservação	40	160	6400
19	Consultor Geprocessamento	32	160	5120
20	Consultor Economia	40	160	6400
21	Consultor Direito	40	160	6400

#### Técnico - Junior

22	Eng. de Transportes - logística e serviços	192	78	14976
23	Eng. de Transportes - mobilidade	192	78	14976
24	Patrimônio histórico e cultural	192	78	14976
25	Planejador Urbano	192	78	14976
26	Eng. Rural	192	78	14976
27	Ambientalista	192	78	14976
28	Advogado	192	78	14976
29	Advogado	192	78	14976
30	Eng. Rural	192	78	14976
31	Eng. Civil	240	78	18720
32	Arquiteto	240	78	18720

#### Apoio Técnico - estagiários

31	estagiários (12) Arquitetos e Engenheiros	4608	10	46080
<b>Valor Total</b>				<b>401344</b>

## 10. ORÇAMENTO OUTROS ITENS

### MATERIAL DE CONSUMO

OTAL - Material de Consumo e reprografia

### VEÍCULOS

OTAL - Veículos para trabalho de campo

### MAPAS

OTAL - Elaboração de mapas

### OFICINAS PARTICIPATIVAS

OTAL - coffe-break, infra-estrutura, moderação



11. VALOR TOTAL DO PROJETO: 465.044,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais).

